



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 496 DE 01 DE JUNHO DE 1973

"Que abre um crédito especial no valor de Cr\$-63.000,00"

O Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

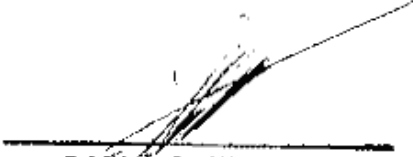
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$-63.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), que se destinam a aquisição de duas centrais basculantes.

Art. 2º- O crédito especial ora aberto será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.


Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de Junho de 1973.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Afixada no lugar de costume na sede da Prefeitura e arquivada no Cartório de Registro Civil em obediência ao § 4º do art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios.

  
PAULO F. AYRÁMENHA CAMPOS  
Secretário